

**Rio de Janeiro, 07/01/2014**

**QUESTÃO URV**

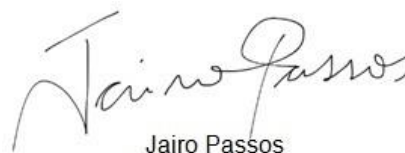
**Prezado servidor,**

Vimos por meio desta informar que a questão relativa à propagação URV, em decisões recentes de ganhos aos servidores públicos pelas Cortes Superiores, estão sendo patrocinadas pelo escritório Braga Jr Advogados ( site [www.bragajr.adv.br](http://www.bragajr.adv.br) ) que possui convênio com nossa entidade, razão pela qual, facilita os honorários, sendo cobrado R\$ 550,00 para ingresso, o que corresponde R\$ 360,00 para as custas processuais em grupo de três autores, e R\$190,00 restantes para os custos operacionais do escritório, cujos honorários serão cobrados no final da demanda, quando do efetivo recebimento dos atrasados pelos servidores, na proporção de 15%.

A URV foi um indexador para a conversão da moeda para o Real, sendo certo que a Lei da época, estipulava regras para tais conversões, o que não foram respeitadas por diversas Administrações Públicas nas três esferas, ensejando diversas ações em todo o País, até o reconhecimento pelo STJ, da implementação de 11,98%, e também recentemente, referendado pelo STF.

Não deixe de brigar por seus direitos. Entre em contato com o **SINDALERJ**, filie-se e participe desta ação.

Fraternalmente,



Jairo Passos  
Presidente